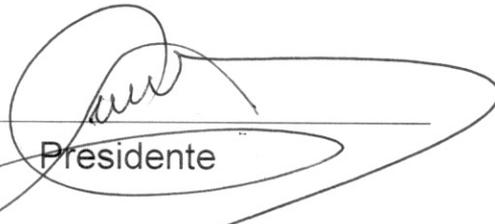


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 120/2016.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

11/10/2016



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.640, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.016.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 120/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de outubro de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.640, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 1.730.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.000 – Manutenção da Secretaria
(059) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis P. Civil.....R\$ 30.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos
(069) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00
(070) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 30.000,00
15.452.0181.2010.0000 – Manutenção de Secretaria
(078) – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00
(079) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 190.000,00
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção de Serviços de Limpeza Pública
(085) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
(086) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 50.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.361.0002.2022.0000 – Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
(102) – 3.1.90.16.00 – 01.220.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 20.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(113) 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL.....R\$ 400.000,00

020802 SETOR FUNDEB – 60%

12.365.0002.2222.0000 – Fundeb Fundamental – 60%
(135) – 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 110.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(140) – 3.1.90.16.00 – 01.210.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 30.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB – 40%

12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do Fundeb – 40%
(158) – 3.1.90.13.00 – 02.262.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 130.000,00
(159) – 3.1.90.16.00 – 02.262.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 40.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0108.2034.0000 – Manutenção de Secretaria
(172) – 3.1.90.16.00 – 01.510.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 60.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social	
(188) 3.1.90.11.00-01.510.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL.....	R\$ 25.000,00
021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria	
(271) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....	R\$ 50.000,00
021400	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria de Habitação	
(290) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL.....	R\$ 45.000,00
022000	SECRETARIA DE SEG. PUBLICA, TRANSITO E TECNOL
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria	
(306) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....	R\$ 120.000,00
(312) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 35.000,00
022100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria	
(317) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL.....	R\$ 75.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.000 – Manutenção da Secretaria	
(057) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 300.000,00
04.122.0056.2008.000 – Manutenção da Secretaria	
(060) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
(117) – 3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
020804	SETOR DE FUNDEB 40%
12.361.0002.2031.000 – Programa Transporte de Alunos	
(148) – 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 100.000,00
020807	MERENDA ESCOLAR
12.306.0002.2120.000 – Programa Merenda Escolar	
(163) – 3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social	
(194) – 3.3.90.39.00 – 01.510.000 – Outros Serviços Terceiros PJ.....	R\$ 100.000,00
021100	SECRETARIA DE TURISMO E DES COM IND.
23.695.0240.2061.0000 – Realização Feira do Bordado	
(250) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$ 450.000,00
021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0260.2067.000 – Manutenção do SERM	
(284) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 150.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

900000 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.2999.0999.0000 – Reserva de Contingência
(460) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de Contingência.....R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 11 de outubro de 2.016.

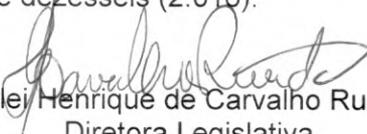
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em onze (11) de outubro de dois mil e dezesseis (2.016).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 800/2016

Ibitinga, 13 de outubro de 2015.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.630/2016, 4.631/2016, 4.632/2016, 4.633/2016, 4.634/2016, 4.635/2016, 4.636/2016, 4.637/2016, 4.638/2016, 4.639/2016, 4.640/2016, 4.641/2016 e 4.642/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 11 de outubro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


WINDSON PINHEIRO
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

